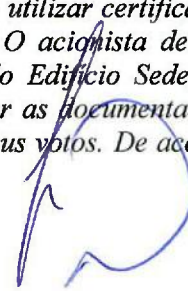


BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ N° 04.902.979/0001 – 44 – NIRE 15300005132

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM
09 DE JUNHO DE 2026**

LOCAL, DATA E HORÁRIO: no dia 09.06.2026, às 11h, realizada de modo parcialmente digital, nos termos da Resolução nº 81, de 29.03.2022, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **PARTICIPAÇÃO:** acionistas representando 92,64% (51.934.545) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no “Livro de Presença de Acionistas”. Na forma da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, a Assembleia foi realizada de modo parcialmente digital, admitindo a participação à distância por meio da plataforma Zoom. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações nos dias 15 e 29.05.2026 e 03.06.2026, no “Diário Oficial do Estado do Pará”, página 116 (Edição nº 36.630), páginas 147/148 (Edição 36.645) e página 151/152 (Edição nº 36.649), respectivamente; e no jornal “O Liberal”, de Belém (PA), caderno Política, páginas 3, 3, e 7 das respectivas edições. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Fábio Yassuda Maeda, Diretor de Relação com Investidores do Banco da Amazônia S.A., na forma do Art. 8º do Estatuto Social da Instituição, a Procuradora Luciana Cortez Roriz Pontes, designada para representar a União na Assembleia, na forma da Portaria nº 726, 03.05.2024, do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 06.05.2024 (Edição 86, Seção 2, Página 36) e os Secretários, acionistas Alcir Bringel Erse e Alessandra de Sousa Ferreira. Presentes o Diretor José Maria de Lima Quinto Filho; os Gerentes Executivos Interinos Marcelo dos Santos Souza e José Aldo da Silva Júnior; o Coordenador Interino de Relação com Investidores, Silvio Sanches Vieira da Costa. Participou à distância, pelo sistema de videoconferência, o representante do Conselho Fiscal, Quenio Cerqueira de França, conforme Art. 164, *caput* da Lei nº 6.404/1976; os membros do Comitê de Auditoria, Corinto Lucca Arruda e Marco Antonio Mayer Foletto e o representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Paulo Pecht. Os presentes foram considerados assinantes conforme a Resolução CVM nº 81/2022. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de quórum, uma vez que estavam participando acionistas que representavam 92,64% do capital social do Banco da Amazônia, o Presidente da Assembleia informou as regras e os procedimentos para o transcurso da reunião, comunicando, ainda, que acionistas representando 0,73% do capital social com direito a voto enviaram suas instruções por meio de boletim de voto à distância. Em seguida, declarou instalada a Assembleia Geral, solicitando ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Anúncio de Convocação, nos seguintes termos: **“ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS - Edital de Convocação. 1. Convocação:** São convidados os Senhores Acionistas do Banco da Amazônia S.A., a participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 11 horas do dia 09 de junho de 2026. Para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação de modo parcialmente digital (híbrido), mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/1976 e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, em conjunto com a realização na sede da Companhia, localizada no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901. A assembleia será realizada de modo parcialmente digital (híbrido) como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos. 2. Ordem do dia: (1) Tomar conhecimento do Relatório da Administração, das manifestações do

Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e a distribuição dos juros sobre capital próprio; (3) Deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2026 a março/2027; e (4) Eleger membros, Titular e Suplente, do Conselho Fiscal, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda como representantes do Tesouro Nacional. Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 07.06.2026. Em cumprimento ao art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias ou 1% (um por cento) do capital votante das ações preferenciais, solicitar a instalação do Conselho Fiscal. 3. Modo de participação: Endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/490756205> 3.1. Via Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente para a Companhia: 1. Entrar no Endereço eletrônico da Assembleia; 2. Criar um cadastro com login e senha únicos, indicando a "Participação" como "Via Boletim de Voto a Distância (BVD)"; 3. Anexar as documentações necessárias conforme "4. Documentos para participação"; 4. Ir na guia "Assembleia"; 5. Marcar os votos e confirmar. Dessa forma, o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia. Após enviar os votos, caso também queira comparecer ao vivo na assembleia, o acionista deve alterar o campo "Participação" para "Ao vivo". Dessa forma, o BVD enviado continua sendo válido e o acionista consegue participar ao vivo da assembleia. Para desconsiderar o BVD enviado, o acionista deve fazer a solicitação de desconsideração do BVD durante a assembleia. Vale lembrar que a alteração do campo "Participação" para "Ao vivo" só poderá ser realizada até o prazo final de cadastro na assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a companhia os receberá até o final do dia 05 de junho de 2026. 3.2. Ao vivo (Digitalmente): 1. Entrar no Endereço eletrônico da Assembleia; 2. Criar um cadastro com login e senha únicos, indicando a "Participação" como "Ao vivo"; 3. Anexar as documentações necessárias conforme "4. Documentos para participação"; 4. No dia da assembleia, ir na guia "Assembleia", clicar no botão "VIDEOCONFERÊNCIA" e aguardar o início; 5. Marcar os votos e confirmar. É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral. 3.3. Ao vivo (Presencialmente): 1. Para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas do dia 05.06.2026; 2. os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódio, comprovante expedido pelo Bradesco (custodiante). O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco; 3. Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; 4. O acionista deverá comparecer no endereço: na sede da Companhia, localizada no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901; 5. Apresentar as documentações necessárias conforme item "4. Documentos para participação"; 6. Manifestar seus votos. De acordo



com o art. 6º, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022, em defesa do horário de início da assembleia e em respeito aos demais acionistas, é solicitado ao acionista ou representante que compareça ao local com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência para análise dos documentos e credenciamento na assembleia. Lembrando que não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

4. Documentos para participação: Documentações necessária para habilitação de acionistas e representantes: 4.1. Acionista Pessoa Física: Documento de identidade com foto. 4.2. Representante: Documento de identidade com foto do representante. 4.2.1. Outorgante Pessoa Física: Documento de identidade com foto; Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. 4.2.2. Outorgante Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; Regulamento do fundo (para fundos de investimento); Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica. 5. Avisos: I - o acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com margem de antecedência ao encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou representante terá mais tempo hábil para providenciar as pendências e se manter no prazo; II - A companhia esclarece que cabem aos acionistas e representantes garantirem o funcionamento, conexão e liberações necessárias dos seus dispositivos para a participação digital. Como navegador, orientamos que se conectem através do navegador Chrome e evitem a utilização do Safari. Outras recomendações são para que, caso utilizem um computador ou uma rede corporativa, verifiquem se não existem bloqueios de acesso aos domínios "assembleia.ten.com.br" e "zoom.com", tanto para conexão, quanto para habilitação de câmera e microfone; III - Também são considerados participantes da assembleia acionistas que participaram através do envio de Boletins de Voto a Distância por meio do escriturador ou da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.; IV - Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.bancoamazonia.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico investidores@basa.com.br Belém (PA), 08 de maio de 2026. ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR - Presidente do Conselho de Administração".

FORAM TOMADAS AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES: --- ITEM 1: Relatório da Administração, Manifestações do Conselho de Administração, Pareceres do Conselho Fiscal, Relatório dos Auditores Independentes e Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O Relatório da Administração, a Manifestação do Conselho de Administração, os Pareceres do Conselho Fiscal, o Relatório dos Auditores Independentes, o Relatório do Comitê de Auditoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025, foram publicadas em 23.04.2026 no "Diário Oficial do Estado do Pará", páginas 137/188 (Edição nº 36.604); jornal "Diário do Pará", caderno Economia, páginas B7/B17; e jornal "O Liberal", páginas 03/11. Com 51.932.626 (100,00%) votos favoráveis, 5 (0,00%) votos contrários e abstenção de 1.914 (0,00%) votos, os acionistas **aprovaram** o Relatório Anual da Administração do Banco da Amazônia S.A., e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2025. **ITEM 2: Proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e a distribuição dos juros sobre capital próprio).** Com

408.366 (0,79%) votos favoráveis, 51.526.168 (99,21%) votos contrários e abstenção de 11 (0,00%) votos, os acionistas **rejeitaram** a proposta da administração e **aprovaram**, com 51.526.163 (99,21%) votos favoráveis e abstenção de 408.382 (0,79%) votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 na forma do voto da União. Assim, o resultado do exercício de 2025 será distribuído da seguinte forma, em reais: Lucro Líquido R\$1.105.418.282,57; Reserva Legal (5% s/Lucro Líquido) (R\$55.270.914,13); Saldo após a Reserva Legal R\$1.050.147.368,44; Realização da Reserva de Reavaliação R\$645.50512; Base de cálculo para distribuição R\$1.050.792.873,56; Juros sobre Capital Próprio - JCP (R\$420.317.149,42); Remuneração complementar ao acionista (R\$211.307.188,87); Reconhecimento dos Efeitos da Resolução CMN nº 4.966/2021 (R\$206.013.303,05); e Reserva Estatutária (R\$213.155.232,22). Os JCP estão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção de acionistas comprovadamente isentos ou imunes. Os Dividendos e os JCP terão como base de cálculo as ações negociadas até o dia 09.06.2026, sendo que as negociações realizadas a partir de 10.06.2026 serão “ex-juros” e “ex-dividendos”. O valor de R\$420.317.149,42 (R\$7,49785557094 por ação) referente ao JCP e o valor de R\$211.307.188,87 (R\$3,76941741595 por ação) referente aos dividendos será atualizado a partir do encerramento do exercício de 2025 até a data do pagamento. A atualização até 09.06.2026, data da AGO, resulta no valor total de R\$37.906.257,37 (R\$0,67619330638 por ação), sendo R\$25.224.886,56 (R\$0,44997582535 por ação) referente ao JCP e R\$12.681.370,81 (R\$0,22621748103 por ação) referente a dividendos, passando a remuneração total atualizada para R\$669.530.595,66 (R\$11,94346629327 por ação), sendo o valor de R\$445.542.035,98 (R\$7,94783139629 por ação) referente a JCP, e o valor de R\$223.988.559,68 (R\$3,99563489698 por ação) referente aos dividendos. **ITEM 3: Remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2026 a março/2027.** Com relação a proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês Remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2026 a março/2027, com 399.528 (0,77%) votos favoráveis, 51.532.981 (99,23%) votos contrários e abstenção de 2.036 (0,00%) os acionistas **rejeitaram** a proposta da administração, e **aprovaram** com 51.526.163 (99,21%) votos favoráveis e abstenção de 408.382 (0,79%) votos, a remuneração nos termos indicados na Nota Técnica SEI nº 14820/2026/MGI da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), de acordo com o Art. 44, inciso X, do Anexo I ao Decreto nº 12.904, de 27.03.2026, conforme se segue: **a)** Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$9.605.112,42; **b)** Conselho Fiscal: até R\$267.876,48; **c)** Comitê de Auditoria: até R\$803.630,52; **d)** Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: até R\$213.552,48; **e)** Comitê Estratégico de Inovação e Tecnologia: até R\$213.552,48; **f)** Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e Capital: até R\$535.753,68; **g)** é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **h)** compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na Assembleia Geral; **i)** o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; **j)** mantém-se a

recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2025, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente; **k)** é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; **l)** é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; **m)** em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); **n)** o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **o)** o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; **p)** o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no art. 202, §3º da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e **q)** fica delegada competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. **ITEM 4: Eleição de membros, Titular e Suplente, do Conselho Fiscal, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda como representantes do Tesouro Nacional**, após manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de que os indicados preenchem os requisitos exigidos pela legislação em vigor e não apresentam vedações para atuar no Banco da Amazônia, os acionistas **aprovaram a eleição**, para o período de atuação de 2 (dois) anos, como membros do Conselho Fiscal, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda como representantes do Tesouro Nacional os seguintes: **4.1) TITULAR**, com 51.806.233 (99,75%) votos favoráveis, 800 (0,00%) votos contrários e abstenção de 127.512 (0,25%) votos, FELISSA SOUSA ALARCON, brasileira, divorciada, graduada em Economia, Auditora Federal de Finanças e Controle, CPF nº 010.685.271-02, RG nº 2708545 SSP-DF, residente e domiciliada no Jardim Botânico VI 1 conjunto N, Setor Habitacional Jardim Bota, CEP 71680-369, Brasília (DF), em substituição a Alex Pereira Benicio. **4.2) SUPLENTE**, 51.806.232 (99,75%) votos favoráveis, 800 (0,00%) votos contrários e abstenção de 127.513 (0,25%) votos, HENRIQUE ALVES SANTOS brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 039.456.686-62, RG nº MG 8028583 PC MG, residente e domiciliado na Rua 9, Alphaville Residencial I, quadra G, lote 10, CEP 72897-112, Cidade Ocidental (GO), em substituição a Marcelo Kalume Reis. **ENCERRAMENTO:** No final, foi aprovada, também, a proposição verbal da representante da União para que, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/1976, a lavratura da ata se dê sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Tendo esgotado a pauta, o Presidente da Assembleia Geral determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** o Presidente da Assembleia Geral declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade. Conforme disposto na Resolução CVM/81/2022, o registro em ata dos acionistas foi realizado pelo presidente da mesa e o secretário, que

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 09.06.2026

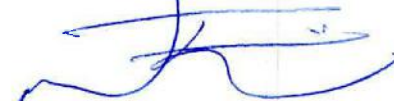
assinam a ata. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos.
Belém (PA), 09 de junho de 2026.

Presidente da Mesa:



FABIO YASSUDA MAEDA

Secretário da Mesa:



ALCIR BRINGEL ERSE